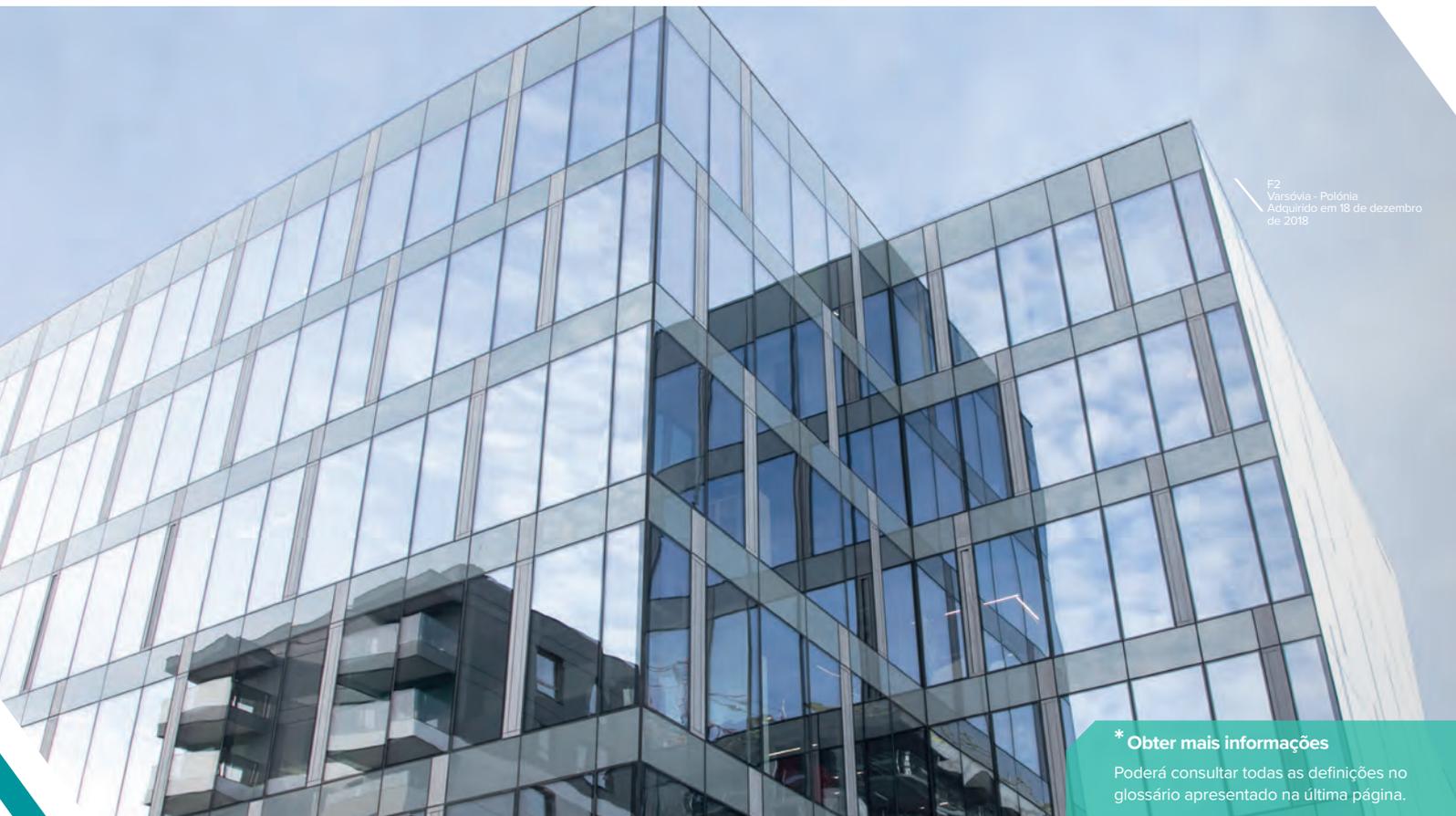


CORUM XL DESTAQUES

3.º TRIMESTRE DE 2021 VÁLIDO DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Adquirir ações CORUM XL é efetuar um investimento imobiliário. Como qualquer investimento imobiliário, trata-se de um investimento a longo prazo cuja liquidez é limitada. Recomendamos um prazo de investimento de 10 anos. Ao contrário dos depósitos a prazo, por exemplo, este investimento implica riscos. Em primeiro lugar, existe risco de perdas de capital. Por outro lado, os rendimentos não são garantidos e dependem da evolução do mercado imobiliário e das taxas de câmbio. Gostaríamos de salientar que a CORUM Asset Management não garante o resgate das suas ações. Em suma, tal como sucede com qualquer investimento, as rentabilidades passadas não garantem rentabilidades futuras.



F2
Varsóvia - Polónia
Adquirido em 18 de dezembro
de 2018

* Obter mais informações

Poderá consultar todas as definições no glossário apresentado na última página.

O ESSENCIAL DO ANO

PERFORMANCE

5,66%

Rentabilidade 2020*
(Dividendo)

10%

Objetivo de rentabilidade a 10 anos
(taxa interna de rentabilidade* não garantida)

Recordamos que o objetivo de rentabilidade anual é de 5% (não garantido).

DIVIDENDO TRIMESTRAL

2,66 €

por ação

MONTANTE DAS RENDAS COBRADAS

16 M€

no 3.º trimestre de 2021

CORUM XL, O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO COM POTENCIAL

UM HORIZONTE INTERNACIONAL

de desenvolvimento para o primeiro fundo de investimento imobiliário a investir fora da Europa

UM POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO

do património imobiliário

TAXAS DE CÂMBIO

variáveis, que representam um risco mais elevado

AS RENTABILIDADES PASSADAS NÃO GARANTEM RENTABILIDADES FUTURAS.

UM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO COM HORIZONTES ALARGADOS PARA O SEU INVESTIMENTO

A área de investimento do fundo CORUM XL é vasta, mas a sua estratégia continua a ser só uma: encontrar oportunidades favoráveis para o seu investimento.

Por Frédéric Puzin,
Fundador CORUM

O fundo CORUM XL é diferente dos outros fundos de investimento imobiliário CORUM porque tem em conta um componente adicional, a divisa. Os restantes componentes são iguais aos que permitiram desenvolver os fundos CORUM Origin e CORUM Eurion.

O primeiro componente consiste na seleção de arrendatários sólidos e que assumem compromissos a longo prazo, de modo a obter as melhores perspetivas possíveis de pagamento das rendas (e dos dividendos, que estão diretamente relacionados com as mesmas). Este fator permite-nos igualmente manter o caráter apelativo do imóvel tendo em vista a sua eventual revenda. Identificar o arrendatário adequado e assegurar-nos de que tem solidez financeira corresponde assim à primeira etapa do nosso trabalho, a segunda consiste em mantê-lo. Foi nesse sentido que, durante os meses de verão, o fundo CORUM XL renegociou um contrato de arrendamento em Portugal com a cadeia de lojas Pingo Doce, que ocupa dois supermercados. Este novo compromisso assumido até 2031 oferece maiores perspetivas de estabilidade para o seu investimento.

O segundo componente consiste na realização de investimentos segundo as nossas convicções e não de acordo com os caprichos do mercado imobiliário. Esta questão reflete-se nos tipos de imóveis e setores de atividade (referi anteriormente, por exemplo, o entusiasmo atual pelos ativos industriais e logísticos), bem como nos países que selecionamos. Como sabe, o fundo possui investimentos em 12 países. Para além de evitar uma exposição excessiva às flutuações de um só mercado, esta diversificação oferece-nos também mais oportunidades, tal como sucedeu no Reino Unido desde 2018 (devido ao Brexit), na Polónia durante o mesmo período ou ainda no Canadá em 2020. Vamos concentrar-nos na Polónia, um país sobre o qual falamos com menor frequência no nosso boletim trimestral. A Polónia ocupa uma posição geográfica central

na Europa, é um dos principais parceiros económicos da Alemanha, apresenta um crescimento dinâmico e conta com sete cidades com mais de 400.000 habitantes (a França possui apenas quatro e Portugal apenas uma). Os investidores estrangeiros, incluindo os fundos de investimento imobiliário, ainda não se posicionaram em grande escala na Polónia devido a alguns entraves administrativos que continuam a existir. Contudo, essa situação irá mudar. E o fundo CORUM XL já desbravou o terreno.

O terceiro componente, que diz especificamente respeito ao fundo CORUM XL, é a divisa estrangeira. Este fator permite criar um valor adicional quando a taxa de câmbio face ao euro se encontra a nosso favor, o que se reflete no montante das rendas recebidas e na valorização dos imóveis. Contudo, implica igualmente um risco adicional, caso a evolução passe a ser desfavorável para o euro. A CORUM tem a responsabilidade de não expor os seus investimentos a este risco de forma desnecessária. O euro é uma divisa intrinsecamente fraca em relação à maioria das restantes divisas (a Alemanha tem todo o interesse em manter esta situação que favorece a exportação da sua indústria). Atualmente, a libra esterlina é a única divisa acessível com um potencial de revalorização a longo prazo. O zloti polaco tem a particularidade de ser uma divisa que se encontra sob a influência do euro e do dólar americano (as rendas do fundo XL são pagas em euros). Quanto à oportunidade que surgiu durante o ano passado no Canadá, trata-se da mesma história de sempre. O dólar canadiano oferecia condições favoráveis para a aquisição realizada em 2020, mas voltou a subir rapidamente fechando a janela propícia ao investimento.

Sabemos que aceita o risco da divisa porque confia na CORUM. Em troca, devemos-lhe transparência e, como não poderia deixar de ser, uma performance elevada para o seu investimento. Este é o compromisso que assumimos em todos os momentos.

A PERFORMANCE

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura do CORUM XL. Como em qualquer investimento imobiliário, o capital não é garantido, o valor da ação do CORUM XL, bem como os rendimentos que lhe estão associados, podem variar tanto positiva como negativamente.

DIVIDENDO POR AÇÃO¹



FUNDOS ANGARIADOS DURANTE O TRIMESTRE



EVOLUÇÃO DO CAPITAL

Data	30/09/2021	31/12/2020
Capitalização* (a preço de subscrição)	1 118 M€	906 M€
Capital nominal*	887 M€	719 M€
Número de ações	5 915 198	4 794 104
Número de acionistas	27 635	22 254

PREÇO DE SUBSCRIÇÃO DESDE 1 DE ABRIL DE 2018

Subscrição a partir de uma ação para cada novo acionista.

Uma ação (despesas e comissão de subscrição incluídas)	189,00 €
Valor nominal	150,00 €
Prémio de emissão	39,00 €
<i>incluindo a comissão de subscrição relativa a:</i>	
- despesas de angariação de fundos	20,41 €
- despesas de pesquisa de imóveis e de investimento	2,27 €
das quais despesas relacionadas com a aquisição dos imóveis	16,32 €

VALORES DE REFERÊNCIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Valor de realização* (por ação)	153,11 €
Valor de reconstituição* (por ação)	188,85 €
Valor IFI* (por ação)	166,32 €

PREÇO DE REVENDA POR AÇÃO

Preço de subscrição da ação em vigor subtraído da comissão de subscrição paga à Sociedade Gestora. **166,32 €**

Data de início de fruição
▼
1.º DIA DO 6.º MÊS
após a subscrição e respetivo pagamento integral.

*** Obter mais informações**
Poderá consultar todas as definições no glossário apresentado na última página.

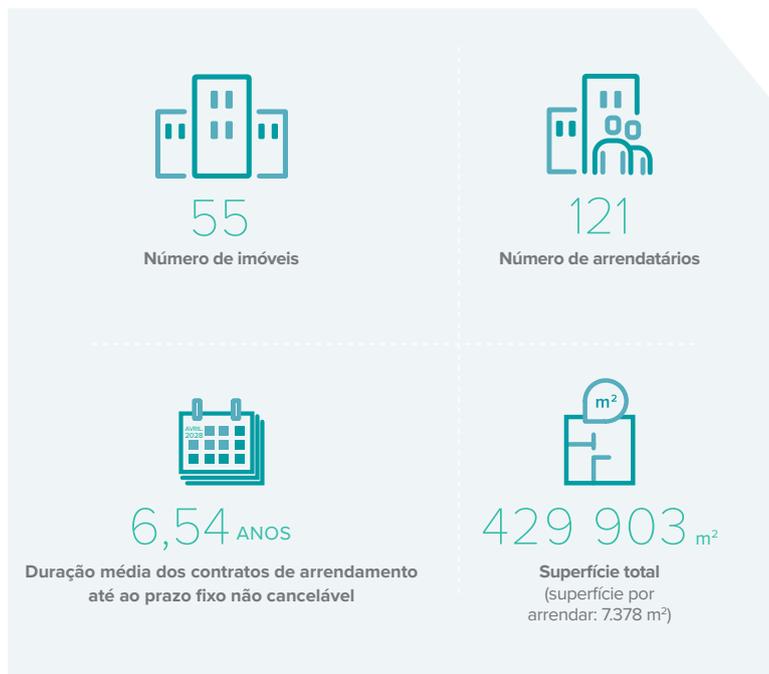
1. O montante dos rendimentos distribuídos é igual ao montante do dividendo antecipado bruto, multiplicado pelo número de ações detidas, e entende-se para os acionistas no gozo das suas ações no 1.º dia do trimestre.

2. Montante de impostos retidos ao fundo sobre as rendas pagas fora de França. Imposto não recuperável de acordo com a legislação portuguesa.

PERFIL DO PATRIMÓNIO

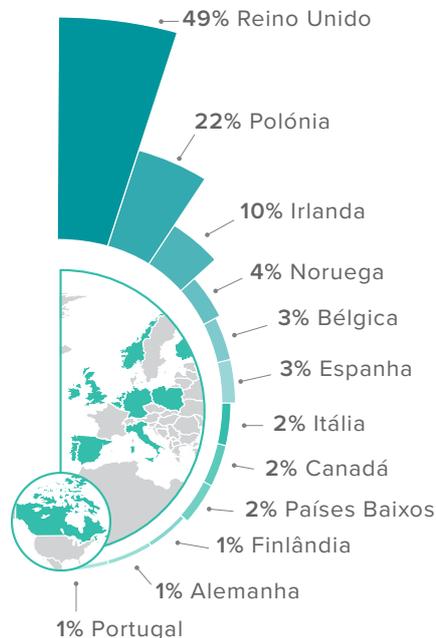
RESUMO DO PATRIMÓNIO

(em 30 de setembro de 2021)



REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA

(em 30 de setembro de 2021, % do valor venal)



REPARTIÇÃO POR TIPO

(em 30 de setembro de 2021, % do valor venal)



TAXA DE OCUPAÇÃO FÍSICA (TOFis) E FINANCEIRA (TOFin)

(no 3.º trimestre de 2021)



TAXA DE OCUPAÇÃO FÍSICA (TOFis)



TAXA DE OCUPAÇÃO FINANCEIRA (TOFin)

Nenhuma venda durante o 3.º trimestre de 2021.

Instalações ocupadas

● 99,51% TOFin

Instalações por arrendar: (7 instalações)

● 0,49% em busca de arrendatários:

- Varsóvia LBP (876 m²)
- Cracóvia (320 m²)
- Belfast (1.969 m²)
- Cork (3.100 m²)
- Barcelona (506 m²)¹
- Reading (257 m²)¹
- Maastricht (350 m²)

1. Com desocupação no 3.º trimestre de 2021



Cardiff - Reino Unido
27 de setembro de 2019.

AQUISIÇÕES

Os investimentos realizados pelo CORUM XL ao longo do trimestre não constituem garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade inicial dos imóveis não tem em conta as despesas do fundo de investimento imobiliário e não garante a sua rentabilidade anual.

ESPAÑHA

MÚLTIPLOS ARRENDATÁRIOS

BARCELONA

ADQUIRIDO EM 16 DE JULHO DE 2021

Preço de aquisição: 25 M€
Rentabilidade inicial: 6,1%

Área: 13.331 m²
Tipologia: Escritórios

Sete empresas ocupam atualmente o imóvel, entre as quais se encontra a Nestlé, uma empresa multinacional suíça especializada no setor agroalimentar, que representa 33% da renda. Esta marca exerce múltiplas atividades no imóvel, incluindo a gestão de diferentes gamas de produtos, como os da marca Nespresso. O imóvel acolhe igualmente a sede social da Bioibérica, que corresponde a 25% da renda, cujos principais setores de atividade são a saúde, a nutrição e a agricultura. Trata-se de um dos principais fabricantes



Período restante do contrato: 14,6 anos (dos quais 3,8 anos são irrevogáveis)
Arrendatários: Múltiplos arrendatários

de anticoagulantes utilizados para a prevenção e o tratamento de trombozes. O edifício, construído em 2006, é composto por oito andares e 158 lugares de estacionamento distribuídos por 4 níveis subterrâneos. Situa-se junto à entrada oeste de Barcelona numa das principais zonas de escritórios da cidade. Este edifício é também servido por múltiplas carreiras de autocarro e pelo elétrico, que permite aceder ao centro da cidade. O aeroporto encontra-se a cerca de 5 minutos de distância de automóvel.

PORTUGAL

NOBRE

RIO MAIOR

ADQUIRIDO EM 19 DE JULHO DE 2021

Preço de aquisição: 7 M€
Rentabilidade inicial: 6,9%

Área: 9.455 m²
Tipologia: Logística

O arrendatário Nobre é líder de mercado no setor da charcutaria em Portugal há 50 anos. Esta marca oferece uma vasta gama de produtos, desde a charcutaria tradicional aos produtos de mercearia, passando pelos pratos cozinhados. Desde 2008, a Nobre faz parte do Campofrio Food Group, uma empresa espanhola especializada em produtos à base de carne. Este edifício, utilizado para atividades logísticas, situa-se na cidade de Rio Maior, localizada a 1 hora a norte de Lisboa e a menos de 2 horas a sul do Porto pela autoestrada A1.



Período restante do contrato: 5,4 anos
Arrendatário: Nobre

O edifício conta com 12 cais de carga. Foi concebido para o seu arrendatário, a Nobre, de modo a dar resposta às normas térmicas da indústria alimentar. Inclui um espaço refrigerado e um espaço não refrigerado para o armazenamento de alimentos à temperatura ambiente. O arrendatário dispõe igualmente de uma unidade de produção próxima do imóvel (4 km), sendo que esta dependência entre as duas instalações cria um vínculo duradouro com o edifício.

REINO UNIDO

BARCLAYS

NEWCASTLE

ADQUIRIDO EM 30 DE JULHO DE 2021

Preço de aquisição: 12 M€
Rentabilidade inicial: 7,4%

Área: 3.237 m²
Tipologia: Escritórios

O Barclays é uma empresa britânica fundada em 1896 que presta serviços financeiros. Faz parte dos cinco maiores bancos ingleses, está presente em mais de 40 países e emprega mais de 80.000 pessoas. Situa-se na zona de Quayside, em Newcastle, que conta com excelentes acessos aos eixos rodoviários, e encontra-se a apenas 15 minutos de distância da gare a pé. O bairro onde se insere foi maioritariamente construído nas décadas de 1990 e 2000 e reúne um grande número de



Período restante médio dos contratos: 2,4 anos
Arrendatário: Barclays

lojas, sendo igualmente conhecido pela sua histórica ponte Gateshead Millennium Bridge. O Barclays arrenda a propriedade desde 2013. Todos os encargos e despesas relacionados com o bom funcionamento do imóvel encontram-se a cargo do arrendatário, que realizou obras de modernização significativas para estabelecer a sua sede regional no imóvel. O arrendatário continua a demonstrar interesse pelo imóvel graças à sua localização estratégica para o mesmo.

Advertências

Adquirir ações do fundo de investimento CORUM XL é efetuar um investimento imobiliário. Como qualquer investimento imobiliário, trata-se de um investimento a longo prazo cuja liquidação é limitada. Recomendamos um prazo de investimento de 10 anos. Ao contrário dos depósitos a prazo, por exemplo, este investimento implica riscos. Em primeiro lugar, existe risco de perdas do capital investido. Além disso, os rendimentos não são garantidos e dependem da evolução do mercado imobiliário e das taxas de câmbio. Salientamos que a CORUM Asset Management não garante o resgate das suas ações. Tal como sucede com qualquer investimento, as rentabilidades passadas não garantem rentabilidades futuras. Antes de qualquer investimento, deve verificar se o mesmo é adequado à sua situação patrimonial.

Condições de subscrição de aumentos de capital

A Sociedade Gestora recebe do fundo imobiliário CORUM XL, aquando dos aumentos de capital, uma comissão de subscrição de 12% do preço de subscrição (impostos incluídos), deduzida do prémio de emissão. As subscrições são aceites até ao limite do capital estatutário fixado em 2.000.000.000 €. Só são aceites subscrições para compensar os pedidos de resgate após o capital estatutário ter sido atingido.

Condições de resgate dos acionistas

Como o fundo de investimento é uma sociedade com capital variável, qualquer investidor goza do direito de se poder retirar da sociedade, total ou parcialmente. Quando a Sociedade Gestora recebe pedidos de resgate, se não existirem fundos para o reembolso e existirem pedidos de subscrição num montante equivalente ou superior, o reembolso é efetuado com base no preço de subscrição em vigor subtraído da comissão de subscrição paga à Sociedade Gestora, correspondendo a 166,32 € por ação desde 1 de abril de 2018. É mantido na sede da Sociedade um registo onde são inscritos por ordem cronológica de receção os pedidos de resgate notificados à Sociedade Gestora. Os acionistas que se desejem retirar devem endereçar a sua notificação nesse sentido à Sociedade Gestora por correio normal, fazendo acompanhar a carta do(s) respetivo(s) certificado(s) de ação(ões). As ações serão anuladas.

Condições de cessão

1. Cessão direta (em mercado livre). A cessão é acordada livremente entre as partes. Os investidores que desejem alienar as suas ações também dispõem da opção de as vender diretamente a outros acionistas ou a terceiros. Compete-lhes nesse caso encontrar um adquirente sem a ajuda da Sociedade Gestora e realizar, à sua responsabilidade, todas as formalidades da cessão. A Sociedade Gestora só intervém para inscrever a transferência no registo de acionistas. Qualquer cessão de ações considera-se realizada na data da sua inscrição no registo de transferências.

2. Fruição das ações e aprovação. As ações alienadas deixam de participar nas distribuições de dividendos antecipados e no exercício de qualquer outro direito desde o último dia do mês anterior à data em que se verificar a transmissão. O comprador tem direito aos dividendos a partir do primeiro dia do mês da cessão. As cessões de ações não estão sujeitas a aprovação.

3. Taxas de registo OTC (em mercado livre). As despesas de transação ficam a cargo do comprador e incluem nomeadamente a taxa de registo de 3% (taxa em vigor a 1 de janeiro de 2021).

Tributação

A CORUM alerta para o facto de a interpretação do regime fiscal abreviadamente descrito poder não coincidir com a interpretação realizada por outras entidades, nomeadamente com a interpretação adotada pela Autoridade Tributária.

1. Pessoas Singulares:

a) Tributação em França

Os investidores portugueses ficam obrigados a entregar declarações anuais de rendimentos e a pagar imposto em França, sobre os rendimentos prediais obtidos, ao nível do Fundo, naquele país. Estes rendimentos deverão ser reportados na secção dos rendimentos prediais daquela declaração fiscal e estarão sujeitos às taxas progressivas previstas na legislação francesa. Não obstante, o imposto pago em França, relacionado com bens imóveis sítos naquele país, não deverá ser inferior a 20% do seu rendimento líquido. São também aplicáveis contribuições sociais relativas aos rendimentos prediais. As mais-valias obtidas ao nível do Fundo são sujeitas à retenção na fonte em França (por conta do imposto devido pelos investidores), à taxa de 34,5%. Esta taxa inclui imposto sobre o rendimento e contribuições para a segurança social. Não obstante o supraexposto, os investidores deverão analisar em maior detalhe as suas responsabilidades tributárias em França.

b) Tributação em Portugal

Considerando que se trata de um fundo estrangeiro, os rendimentos apenas estarão sujeitos a retenção na fonte caso sejam pagos através de um agente pagador nacional. Caso contrário, não há lugar a retenção na fonte dos rendimentos distribuídos pelo Fundo. Os rendimentos distribuídos pelo Fundo, independentemente de terem sido sujeitos a retenção na fonte, bem como as mais-valias apuradas aquando do resgate ou da transmissão das ações, encontram-se sujeitos a impostos à taxa de 28% (salvo opção pelo respetivo englobamento). Não obstante, o imposto pago no estrangeiro sobre os mesmos rendimentos pode ser dedutível ao imposto apurado em Portugal. Os investidores portugueses que se encontrem registados como "residentes não habituais" não são tributados em Portugal relativamente aos rendimentos distribuídos pelo Fundo ou às mais-valias resultantes do resgate ou da transmissão onerosa das ações.

2. Pessoas Coletivas:

a) Tributação em França

As pessoas coletivas que participem no Fundo estão sujeitas ao imposto sobre as pessoas coletivas em França, na proporção da sua participação, sobre os rendimentos prediais apurados pelo Fundo. As mais-valias obtidas estão sujeitas a retenção na fonte em França, à taxa de 33,33%. Este imposto tem a natureza de imposto por conta do imposto devido a final, em França, pelo investidor.

b) Tributação em Portugal

Considerando que se trata de um fundo estrangeiro, os rendimentos apenas estarão sujeitos a retenção na fonte caso sejam pagos através de um agente pagador nacional. Caso contrário, não há lugar a retenção na fonte dos rendimentos distribuídos pelo Fundo. As mais-valias realizadas na venda ou remissão das ações não estão sujeitas a retenção na fonte. Os rendimentos distribuídos pelo Fundo, bem como as mais-valias decorrentes do resgate ou da transmissão onerosa das ações, são tributáveis nos termos gerais do Código do IRC. Não obstante, o imposto pago no estrangeiro sobre os mesmos rendimentos pode ser dedutível ao imposto apurado em Portugal.

3. Declaração de rendimentos: A Sociedade Gestora CORUM Asset Management envia-lhe todos os anos os elementos de que necessita para a declaração dos seus rendimentos referentes ao fundo CORUM XL e relativos ao ano anterior.

4. Acionistas não residentes. Solicita-se aos acionistas que comuniquem imediatamente à Sociedade Gestora qualquer alteração relativa ao seu estatuto de residentes ou não residentes. Chama-se a atenção dos acionistas não residentes para o facto de lhes competir informarem-se sobre o eventual regime fiscal resultante do seu local de residência e da sua situação pessoal. O tratamento fiscal depende da situação individual de cada acionista e é suscetível de modificação posterior.

5. Tributação na esfera do Fundo: o Fundo está sujeito ao regime previsto no artigo 239.º do Código Geral do Imposto francês. O Fundo não é sujeito ao imposto sobre pessoas coletivas em França. Assim, os seus acionistas são taxados, na sua esfera pessoal, sobre o rendimento tributável apurado pelo Fundo, na proporção das ações detidas.

O rendimento do Fundo corresponde, essencialmente, a rendimentos prediais, sendo que o excesso de liquidez disponível é investido no curto prazo, em instrumentos líquidos, até poder ser utilizado em novos investimentos imobiliários.

Vida social

Os estatutos, o prospeto, o documento de informação fundamental, bem como o último boletim trimestral de informação e o último relatório anual da sua sociedade, encontram-se disponíveis gratuitamente no site: www.corum.pt.

Qualquer alteração de morada, de dados bancários, de opção ou de estatuto fiscal ou outra, deve ser comunicada à Sociedade Gestora CORUM Asset Management o mais depressa possível e até ao fim do mês, acompanhada dos documentos comprovativos necessários. A Assembleia-geral do CORUM XL realizou-se a 20 de abril de 2021 e todas as resoluções foram adotadas.

GLOSSÁRIO

Prazo de fruição: Intervalo entre a data de aquisição das ações e aquela em que estas dão direito a dividendos. Deve ser tido em conta pelo subscritor que pode existir desfasamento entre os reembolsos do empréstimo e o pagamento dos seus primeiros dividendos.

Capitalização: Corresponde ao número total de unidades CORUM XL multiplicado pelo preço da ação: 5 542 841 ações * 189 euros = 1,048 mil milhões de euros.

Capital nominal: Corresponde ao número total de ações CORUM XL multiplicado pelo montante nominal de uma ação: 5 542 841 ações * 150 euros = 831,4 milhões de euros.

Taxa de rentabilidade: Taxa de Distribuição sobre o Valor do Mercado, ou rendimento de dividendos, definida como o dividendo bruto, antes de deduções fiscais francesas e estrangeiras, pago relativamente ao ano N (incluindo os dividendos antecipados extraordinários e a participação nas mais-valias distribuídas), dividido pelo preço médio de aquisição da ação no ano N. Este indicador permite avaliar a performance financeira do CORUM XL.

Rentabilidade inicial: Corresponde ao rendimento imobiliário no momento da aquisição, consistindo na relação entre a renda anual bruta e o preço de aquisição do imóvel na escritura, ou seja, incluindo taxas de registo e honorários de comercialização.

Taxa de Ocupação Financeira (TOFIN): Rendidas faturadas a dividir pelas rendas faturáveis. Esta taxa avalia a performance financeira do arrendamento.

Taxa de Ocupação Física (TOFIS): Superfície total das instalações ocupadas a dividir pela superfície total das instalações detidas. Chama-se a atenção para o facto de as modalidades de cálculo da taxa de ocupação física serem específicas de cada Sociedade Gestora.

Taxa Interna de Rentabilidade (TIR): Mede a rentabilidade do investimento durante um determinado período. Tem em conta a evolução do valor da ação e os dividendos distribuídos.

Preço de revenda: Corresponde ao preço de subscrição da ação em vigor subtraído da comissão de subscrição paga à sociedade gestora.

Valor de realização: Corresponde ao valor pelo qual os imóveis poderão ser vendidos nas condições atuais de mercado, acrescido do valor de outros ativos (por exemplo, depósitos) e após a dedução de quaisquer dívidas.

Valor de reconstituição: Corresponde ao valor de realização acrescido das despesas necessárias para reconstituir o património ao seu estado original (emolumentos notariais, taxas de registo, comissões).

Varição do Preço Médio da Ação (VPM): Corresponde à diferença entre o preço médio de aquisição do ano N e o preço médio de aquisição do ano N-1.



Sede Social: 1 rue Euler - 75008 Paris - Inscrita no Registo do Comércio e das Sociedades (RCS) de Paris sob o número 749 907 507, inscrita em 28 de fevereiro de 2012 - Capital social inicial: 950 786 €. Capital social em 31 de dezembro de 2019: 1 476 916 294 €.

Visto AMF SCPI sobre a nota informativa: n.º 12-17 datado de 24 de julho de 2012.

Sociedade Gestora: CORUM Asset Management aprovado pela AMF em 14 de abril de 2011 sob o número GP-11000012, aprovado no âmbito da diretiva AIFM.

CORUM Asset Management – Av. Liberdade, 240, 1250-148 Lisboa – Tel.: (+351) 210 900 001 - informacao@corum-am.com.
www.corum.pt